

PORTARIA N.º 170, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão do Grupo de Trabalho Municipal – GTM, do Programa Saúde na Escola – PSE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015)

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação, o planejamento e o acompanhamento das ações intersetoriais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do Programa Saúde na Escola – PSE como estratégia de integração entre as políticas de saúde e educação, com vistas à promoção da saúde e da qualidade de vida da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a relevância da participação de diferentes setores na construção de estratégias que visem à melhoria da gestão pública e da qualidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Grupo de Trabalho Municipal – GTM, do Programa Saúde na Escola – PSE, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais de saúde e educação voltadas para os estudantes da rede pública de ensino do município.

Art. 2º Compete ao GTM:

I – Discutir e propor estratégias para o fortalecimento da intersetorialidade entre saúde e educação no âmbito do PSE;

II – Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal do PSE;

III – Promover a integração entre gestores, trabalhadores da saúde, profissionais da educação, comunidade escolar e sociedade civil;

IV – Elaborar relatórios, recomendações e propostas para subsidiar a tomada de decisão do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e do(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

V – Propor capacitações e ações educativas voltadas para o fortalecimento do PSE;

VI – Outras atribuições inerentes ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º A Comissão do GTM do PSE será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Tânia Caroline de Sousa Xavier

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

José Maria Barboza

III – Coordenadora da Atenção Básica:

Esthéfany Cordeiro Siqueira

IV – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Olivanice Nogueira Rocha

V – Representante dos gestores escolares:

Fátima Gisele Freitas Vidal da Ressurreição

VI – Representante dos profissionais da saúde:

Israely Gomes de Lucena

VII – Representante dos estudantes:

Kiara Linhares Martins

Art. 4º O GTM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu(a) Coordenador(a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Prefeita Constitucional